Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.530/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.04.125.0003.2.013		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos	
209 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3510 - Taxas Pelo Poder de Policia - Exerc.Ant	15.000,00

Total da Suplementação: R$ 15.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.197/2025

ADICIONA E SUPRIME MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII QUERMESSE DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº 5.077/2025.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve e,

DECRETA*:*

Art. 1º. Ficam adicionados os membros na Comissão Organizadora da XII Quermesse de Inverno de Matelândia, em comemoração ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Matelândia, nomeada por meio do Decreto nº 5.077/2025, conforme segue:

Membros:
CLAUDIOMIR DOMINGOS DA SILVA
ENIO ALVES DE OLIVEIRA
THAÍS FRADE DE OLIVEIRA PAIS

Art. 2º. Fica suprimida membro da Comissão Organizadora da XII Quermesse de Inverno de Matelândia, em comemoração ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Matelândia, nomeada por meio do Decreto nº 5.077/2025, conforme segue:

Membro:
DANIELI CRISTINA VANIN DEBONA REOLON